

LEI MUNICIPAL N º. 173/ 2007.

Declara de utilidade pública municipal a entidade que menciona Conselho de Desenvolvimento Comunitário da Trilha 405 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e dos poderes que lhe são conferidos por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º É declarada de “utilidade pública municipal” **O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA TRILHA 405**, deste Município fundado em 14 de SETEMBRO do ano de 1987.

Parágrafo único: fica reconhecida de acordo com os documentos em anexo; Estatuto registrado de Pessoas Jurídicas de Cartório de Títulos e Documentos, certidão do Cartório de Títulos, CNPJ, resenha do Estatuto publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU (MA), EM 19 DE DEZEMBRO DE 2007.

Antonio Marcos de Oliveira
Prefeito Municipal